



Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO

★

Sexta

OF N.....

LEI Nº 568, DE 13 DE MAIO DE 1966

"Que autoriza a Prefeitura Municipal de Agudos a receber do D.O.P., auxílio no valor de ₩ 2.000.000 (Dois milhões de cruzeiros)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :-

Artigo 1º.- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber do Departamento de Obras Públicas auxílio correspondente à importância de ₩ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), para construção de pontes.

Artigo 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de maio de 1966.

João Ferreira Silveira
Dr. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos treze de maio de mil novecentos e sessenta e seis.

Mario Venturini
Mario Venturini
Secretário